



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA  
**E.E. PROF. MARCELO TADEU DE OLIVEIRA CASTRO CAMPOS MARQUES**  
Rua: Juruiaia, 40 – Parque Dirce -Itaquaquetuba-SP -CEP 08595-250  
Telefone: 4645-2002- e-mail [e901921a@educacao.sp.gov.br](mailto:e901921a@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL

### VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Diretora da **E.E. MARCELO TADEU DE CASTRO CAMPOS MARQUES**, com fundamento na Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024, de que trata a Lei Complementar nº 1.396 de 22/12/2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374 de 30/03/2022, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Vice-Diretor Escolar nesta Unidade Escolar.

**VAGAS OFERECIDAS:** 01 vagas para a função gratificada de Vice-Diretor Escolar

**DO HORÁRIO DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA:** O horário de trabalho será das 14h00 às 23h00

A carga horária a ser cumprida pelos docentes para o exercício da função de Vice-Diretor Escolar, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024 será de 40 horas/semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

**DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Período: 10/02/2025 a 17/02/2025

Local/Canal: [e901921a@educacao.sp.gov.br](mailto:e901921a@educacao.sp.gov.br)

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- Identificação completa, incluindo e-mail e contato telefônico;
- Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Objetivos e descrições sintéticas do que pretende desenvolver baseada na análise dos Resultados das Avaliações da Escola;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma e Histórico Curso Superior

P



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA  
E.E. PROF. MARCELO TADEU DE OLIVEIRA CASTRO CAMPOS MARQUES  
Rua: Juruiaia, 40 – Parque Dirce -Itaquaquecetuba-SP -CEP 08595-250  
Telefone: 4645-2002- e-mail [e901921a@educacao.sp.gov.br](mailto:e901921a@educacao.sp.gov.br)

## **DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR:**

- 1 – Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – Saresp, Idesp, IBEB e proposta de busca ativa.
- 2 – Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024;
- 3 – Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 3.1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 3.2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3.3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
  - 3.4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:
    - 3.4.1 – Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
    - 3.4.2 – Curso de Formação “Nova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
    - 3.4.3 – Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- 4 – Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 5 – Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 6 – Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 7 – Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024.

### **PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREVISTA:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades. Os documentos e propostas deverão ser encaminhados no e-mail da Unidade Escolar no prazo estipulado e até as 23:00h do último dia previsto neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

E.E. PROF. MARCELO TADEU DE OLIVEIRA CASTRO CAMPOS MARQUES  
Rua: Juruáia, 40 – Parque Dirce -Itaquaquetuba-SP -CEP 08595-250  
Telefone: 4645-2002- e-mail [e901921a@educacao.sp.gov.br](mailto:e901921a@educacao.sp.gov.br)

## ENTREVISTA

**DIA: 20/02/2025**

**HORÁRIO: 14:00 horas**

## DOS RESULTADOS:

Após realização das entrevistas, a Diretora da Escola, apoiado pela Supervisão de Ensino e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 horas semanais com intervalo de uma hora para almoço. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação. O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será Desclassificado.

Itaquaquetuba, 06 de fevereiro de 2025.

*Marinalva Adriano de Jesus*  
RG: 16.856.777-5  
Vice Diretor

*R*